



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura da Prefeitura Municipal de Ipuã, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a realização do Processo Seletivo para a **formação de cadastro de reserva** admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 que regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos e terá validade até 31 de dezembro de 2018.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção das provas objetivas do Processo Seletivo 01/2018, serão de responsabilidade da empresa CONSCAM.

1.1.1 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Ipuã-SP

1.1.2 Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade para realização das provas objetivas, estas poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.2 Os empregos, vencimentos, escolaridades e valor da taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO	SALÁRIO R\$	REQUISITOS / ESCOLARIDADE	TAXA DE ISCRIÇÃO
Monitor de Deficiente	R\$1.239,60 mensais	Ensino Médio Completo	R\$ 25,00
Professor de Educação Infantil	R\$ 9,67 h/aula + abono salarial atividade de R\$ 459,00	Magistério e /ou Pedagogia + habilitação em Pré Escola	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica I	R\$ 9,67 h/aula + abono salarial atividade de R\$ 459,00	Magistério e /ou Pedagogia	R\$ 25,00
Professor de educação Básica II - Artes	R\$10,13 h/aula + abono salarial atividade de R\$ 459,00	Licenciatura Plena com habilitação na disciplina	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica II – Ciências	R\$10,13 h/aula + abono salarial atividade de R\$ 459,00	Licenciatura Plena com habilitação na disciplina	R\$ 25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Professor de Educação Básica II – Educação Física	R\$10,13 h/aula + abono salarial atividade de R\$ 459,00	Licenciatura Plena com habilitação na disciplina e inscrição no CREF	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica II – Geografia	R\$ 10,13 h/aula + abono salarial atividade de R\$ 459,00	Licenciatura Plena com habilitação na disciplina	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica II – História	R\$ 10,13 h/aula + abono salarial atividade de R\$ 459,00	Licenciatura Plena com habilitação na disciplina	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica II – Inglês	R\$ 10,13 h/aula + abono salarial atividade de R\$ 459,00	Licenciatura Plena com habilitação na disciplina	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica II – Matemática	R\$ 10,13 h/aula + abono salarial atividade de R\$ 459,00	Licenciatura Plena com habilitação na disciplina	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica II – Português	R\$10,13 h/aula + abono salarial atividade de R\$ 459,00	Licenciatura Plena com habilitação na disciplina	R\$ 25,00

Legenda:

* Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste Edital.

1.2.1 – O termo “cargo” utilizado no presente processo seletivo é correspondente à **função pública**, posto que, o presente certame não disponibiliza vaga efetiva e permanente para emprego ou cargo público.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo nº 01/2018, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2 As inscrições serão feitas das 10 horas do dia 18/04/2018 até às 16 horas do dia 26/04/2018 (**período em que a 2ª via do boleto estará disponível**), exclusivamente pela internet no site www.conscamweb.com.br.

2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site www.conscamweb.com.br;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital, escolher o cargo, preencher total e corretamente a ficha de inscrição, observando-se o item 4.8, sendo que após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca do emprego pretendido;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição.

2.2.2 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.2.3 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 27/04/2018, entendendo-se como não úteis os feriados nacionais, estaduais e municipais, e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

2.2.5 Aqueles que declararem, na inscrição online, ser pessoa com deficiência, deverão cumprir o estabelecido no item 3 do presente edital.

2.2.6 A CONSCAM não se responsabiliza por erro de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.2.7 A Prefeitura Municipal de Ipuã e a CONSCAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.8 A inscrição paga por meio de cheque, somente será considerada após a respectiva compensação. Se, por qualquer razão, o for devolvido ou efetuado pagamento a menor do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.2.9 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site www.conscamweb.com.br, opção fale conosco → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

2.2.10 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu email, o mesmo não receberá as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo pelo mesmo. Independente da informação do email, é obrigação do candidato acompanhar os atos e divulgação do Processo Seletivo no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.conscamweb.com.br, assim como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo.

2.2.11 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.2.12 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data limite do encerramento das inscrições. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco do pagamento do boleto referente à taxa, devendo ser confirmado através da divulgação da lista das inscrições deferidas.

2.2.13 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre os empregos e aplicação das provas.

2.2.14 Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2ª via, não estarão mais disponíveis no site.

2.2.15 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.16 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura da Prefeitura Municipal de Ipuã utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2.17 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.18 Os candidatos poderão realizar inscrição para quantos empregos quiser mas, em hipótese alguma, poderá realizar as provas para mais de 01 (um) emprego no mesmo horário.

2.2.19 As inscrições efetivadas dos candidatos serão homologadas com a divulgação de lista nominal contendo a indicação dos respectivos números que lhe forem atribuídos, por meio de edital próprio que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipuã e no site www.conscamweb.com.br, conforme data prevista no Anexo III deste edital.

2.3 São condições para inscrição:

2.3.1 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da contratação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa saúde física e mental, estar em pleno gozo dos direitos políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

c) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado (a bem do serviço público) mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.3.2 Estar ciente que, se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito a vaga.

2.4. Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da Lei, quitação com o serviço militar, cédula de identidade, CPF, Prova de escolaridade e habilitação legal, uma foto 3x4, declaração de não ocupar cargo e/ou emprego público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e certidão de ações cíveis e criminais, comprovante de residência e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

2.5. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

2.6 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, perderá o direito a vaga.

2.7 Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Ipuã ou à qualquer repartição, cópia de documento, exceto laudo médico comprobatório das pessoas com deficiência, conforme previsto no item 3 do presente edital.

2.8 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto o previsto na Lei Municipal nº 2884/2009.

2.9 Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.884/2009, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição os membros de família de baixa renda, desempregados, portadores de necessidades especiais, incluindo deficientes físicos, auditivos ou visuais e doadores de sangue voluntários.

2.10 O candidato que preencher as condições para isenção ou desconto estabelecidos na Lei Municipal nº 2884/2009 deverá realizar a solicitação obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o site www.conscamweb.com.br no dia 18 de abril de 2018;

b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição constante no anexo II;

c) entregar no Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, indicando no envelope: Processo Seletivo nº 001/2018 da Prefeitura de Ipuã/SP – isenção do valor da taxa inscrição – e preencher o Anexo II devidamente identificado, fundamentado e, além do Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no processo seletivo, apresentar os seguintes documentos:

I – Para membros de família de baixa renda:

a) apresentar declaração firmada por ele próprio nesses termos ou apresentar comprovante de que a família está cuja renda somada dos membros do núcleo familiar, que vive sob o mesmo teto, não ultrapasse o valor correspondente a três salários mínimos vigentes à época da inscrição do processo seletivo ou que a renda per capita seja igual ou inferior a meio salário mínimo vigente à época da inscrição com comprovação que esteja inscrita em qualquer programa social do Governo Federal ou Estadual.

II – Para desempregos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ ESTADO DE SÃO PAULO

a) apresentar cópia da Carteira de Trabalho com baixa do último emprego.

III – Para portadores de necessidades especiais:

a) apresentar atestado médico de profissional credenciado ao SUS ou pertencente ao quadro de médicos do Município de Ipuã-SP.

III – Para doadores de sangue voluntários:

a) apresentar comprovante emitido pelo Hemocentro ou órgão correspondente, que doou sangue voluntariamente nos últimos 12 meses anteriores à data da inscrição.

2.11 Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não seja o previsto na letra “c” do item 2.10.

2.12 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 19hs do dia 20 de abril de 2018 no site www.conscamweb.com.br.

2.13 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação deverá fazê-lo através do site www.conscamweb.com.br, no fale conosco → recurso do indeferimento de isenção, no dia 23 de abril de 2018.

2.14 O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será realizada no dia 25 de abril de 2018.

2.15 O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

2.16 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do processo seletivo deverá acessar novamente o site www.conscamweb.com.br e pagar o boleto com valor da taxa de inscrição plena até o último dia de inscrição (26/04/2018), conforme Cronograma – Anexo III deste Edital.

3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito da inscrição para as vagas dos cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Lei nº 7.853/1989

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e aos parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 de 20/12/1999 que regulamenta a Lei nº 7853/89, ser-lhe-ás reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

3.4 Se, na aplicação do percentual, resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), está formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada a elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para os empregos.

3.5 Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e o local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.7 Os candidatos com deficiência, deverão requerer, por escrito, durante o período das inscrições, além de observar os procedimentos descritos no item 2 deste Edital, deverão enviar (conforme modelos abaixo constante na letra “a” a “d” deste item) à as seguintes informações:

a) Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e a indicação do Município / Processo Seletivo para o qual se inscreveu;

b) relatório médico e/ou Laudo médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

c) solicitação de prova especial, se necessário (a não solicitação de prova especial eximirá a empresa de quaisquer providências);

b) dados pessoais: nome completo, cópia do RG e CPF constantes no relatório médico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Modelo do envelope (via sedex)

À CONSCAM

Processo Seletivo nº 001/2018

Prefeitura da Prefeitura Municipal de Ipuã

Emprego: _____

Participação de Candidato Portador de Deficiência

Rua Carlos Trecenti, 340 – Vila Santa Cecília – CEP: 18.683-214 - Lençóis Paulista - SP

3.7.1 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99).

3.7.2 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo e à avaliação da prova.

3.7.3 Serão indeferidas as inscrições na condição especial e pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista do presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 Às pessoas com deficiência visual (cegos) poderão solicitar fiscal transcritor (ledor), prova em sistema braile ou prova ampliada. Os referidos candidatos poderão levar para este fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Deverão, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX à CONSCAM solicitação contendo nome completo, cópia do RG e do CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Processo Seletivo para o qual está inscrito.

3.8.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo 3, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

3.8.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

3.8.3 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.9 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.7, não será considerado pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

com deficiência, e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.10 Ao ser convocado para contratação temporária, o candidato inscrito como deficiente, deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que deterá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na FICHA DE INSCRIÇÃO não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.11 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.12 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do EMPREGO, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

3.13 Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

3.14 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

3.15 A publicação do resultado final do Processo Seletivo, será feita em duas listas, contendo a primeira, a nota de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a nota destes últimos.

4 – DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo terá uma única fase composta por **Provas Objetivas** para todos os empregos temporários.

4.2 O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) emprego deverá observar o disposto no subitem 2.2.18

4.3 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Homologação das inscrições e convocação para as provas a ser disponibilizado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipuã e no site www.conscamweb.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3.1 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá apresentar recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

4.3.2 Ocorrendo o caso constante do item 4.3.1, poderá, também, o candidato participar do Processo Seletivo e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo boleto bancário e comprovante de pagamento original.

4.3.3 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da inscrição através do site conscamweb.com.br → fale conosco → correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova.

4.3.4 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.4 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.5 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site www.conscamweb.com.br → fale conosco → correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

4.5.1 O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.6 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.7 No dia da realização da prova, caso o candidato queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá solicitar a um fiscal que o encaminhe à sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

4.8 Reserva-se ao coordenador do Processo Seletivo e aos fiscais o direito de tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios ou outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

a) ausentar-se, durante o Processo Seletivo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

b) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ ESTADO DE SÃO PAULO

- c) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- d) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- g) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 4.13;
- h) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar; assim como estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;
- i) durante o Processo Seletivo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- k) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- l) lançar meios ilícitos para a realização das provas.

4.9 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se em autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal de corredor.

Da Prova Objetiva

4.10 A **prova objetiva**, para todos os empregos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do emprego e será realizada no dia 20/05/2018 a partir das 09h00min, horários em que serão fechados os portões. Os portões para acesso ao prédio (local da prova) estarão abertos com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início. Caso ocorra algum imprevisto, poderá ser definida nova data a ser divulgada.

4.10.1 A confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no quadro de avisos do da Prefeitura Municipal de Ipuã e no site, conforme Cronograma deste Processo Seletivo – Anexo III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ ESTADO DE SÃO PAULO

4.10.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

4.10.3 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSCAM e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.conscamweb.com.br.

4.10.4 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadro de avisos da Prefeitura Municipal de no site www.conscamweb.com.br , devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

4.11 As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO I, conforme quadro abaixo:

Todos os empregos		
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Legislação
10	05	15

4.12 A duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e portar um dos seguintes documentos original:

- Cédula de Identidade (RG) ou registro de identidade civil (RIC);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

d) Certificado Militar;

e) Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 com foto;

f) Passaporte;

g) Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares.

4.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 4.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.13.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme item 4.13 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

4.13.3 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.14 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

4.15 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.16 As provas serão individuais não sendo tolerada comunicação com outro candidato, não sendo permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela CONSCAM, de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.17 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico deverão ser desligado, preferencialmente com baterias retiradas antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados e colocados no chão sob guarda do candidato, até a saída do prédio.

4.17.1 O candidato que for surpreendido dentro e fora da sala, antes do término da prova, portando celular, mesmo que off-line (desligado) ou online (ligado), será excluído do Processo Seletivo, podendo, se quiser, continuar realizando a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em Concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter o celular desligado até a saída do prédio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

4.17.2 Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser colocados no chão sob guarda do candidato, exceto caneta transparente, lápis, borracha e um dos documentos constantes no item 4.13 que poderão ficar em cima da carteira. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por dano neles causados.

4.18 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol, deverá ter justificativa médica e o(s) objeto (s) será (ão) verificado (s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.

4.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.20 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.20.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente através do email contato@conscamweb.com.br, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Processo Seletivo de Ipuã.

4.20.2 A CONSCAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo Seletivo.

4.20.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

4.20.4 Excetuada a situação prevista no item 4.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

4.21 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

4.22 É reservado à CONSCAM, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à coleta de impressão digital, durante a aplicação das provas.

4.23 Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de coleta de impressão digital, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

4.24 O horário de início da(s) prova(s) será(ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.25 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva simultaneamente.

4.25.1 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.25.2 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.25.3 o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral no dia da realização da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala que registre em seu relatório de ocorrência.

4.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, ou ainda marca fora do campo reservado às respostas. Deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, junto ao caderno de questões.

4.26.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

4.26.2 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

4.28 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

4.28.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.29 Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno de questões da prova objetiva e a folha de repostas devidamente assinados ao fiscal da sala, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.30 Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas acompanhado do fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos estiverem concluídos.

4.30.1 Após o término das provas, os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

4.31 O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado, no site www.conscamweb.com.br, conforme Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo.

4.32 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de e no site, conforme Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo.

4.33 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo 5 – DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

5 - DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1 A prova objetiva será avaliada com nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) e terá caráter classificatório.

5.1.1 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NPO = \frac{NAP \times 100}{TQP}$$

Onde:

NPO = Nota da prova objetiva

NAP = Número de acertos na prova

TQP = Total de questões da prova

5.1.2 A prova objetiva será de caráter classificatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.3 O candidato que não realizar da prova será eliminado do processo seletivo. Processo Seletivo.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final será a nota da prova objetiva.

6.2 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual nota, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) maior idade.
- b) que obtiver maior pontuação nas questões Específicas;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) maior quantidade de participação em tribunal do júri como jurado.
- f) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
 - f.1) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - f.2) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

7.2. Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo em duas listas, contendo a primeira, a nota de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a nota destes últimos, se for o caso.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Todos os recursos deverão ser interpostos até 01 (um) dia útil a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo, previstos no Anexo III deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site www.conscamweb.com.br → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

8.2.1 Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da divulgação dos gabaritos e caderno de prova;
- d) Da divulgação da Classificação / Notas.

8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, email, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste capítulo.

8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.conscamweb.com.br.

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

8.5 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.6 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.7 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.8 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.9 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

IX – DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Ipuã responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com legislação municipal vigente.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Ipuã e no site www.conscamweb.com.br.

10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 A CONSCAM não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.2.9 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Ipuã, localizada na Av. Maria de Lourdes Gerin, 433 - Centro - Ipuã-SP, fone: (0**16)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

3832 0100, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no Mural da Prefeitura Municipal de Ipuã e no site www.conscamweb.com.br.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo ouvida a CONSCAM.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Processo Seletivo.

10.10 As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas pelo email contato@conscamweb.com.br (colocar no assunto: Processo Seletivo nº 02/2018 do Município de Ipuã-SP), sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ipuã.

10.11 A Prefeitura Municipal de Ipuã e a CONSCAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).

10.12 A Prefeitura Municipal de Ipuã e a CONSCAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.13 A Prefeitura Municipal de Ipuã e a CONSCAM não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

10.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Ipuã e no site www.conscamweb.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.16 As provas, folhas de respostas e lista de presença serão arquivadas pela CONSCAM até o exame final das admissões realizado pelo Tribunal de Contas do Estado.

10.17 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Ipuã poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.19 Salvo as exceções previstas no presente Edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Processo Seletivo não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de abril de 2018.

JOSÉ FRANCISCO SOUZA AVILA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para todos Empregos

Língua Portuguesa: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Legislação

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214). LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69). LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004). RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010). RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012). Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: [\pdf/politicaeducespecial.pdf](#).

Monitor de Deficiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

ARANHA, M.S.F. Projeto Escola Viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos / Maria Salete Fábio Aranha. – Brasília, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/SEESP, 2002.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2010.

VERUSSA, E. Tecnologia assistiva para o ensino de alunos com deficiência: um estudo com professores do ensino fundamental. 2009.96 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Júlio de Mesquita Filho - Faculdade de Filosofia de Marília.

Professor de Educação Infantil

BRASIL. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental –Brasília: MEC/SEF 1998. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010. Disponível

em:http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579:educacao-infantil&Itemid=1152. KRAMER, S. As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: educação infantil e/ou fundamental. Educação & Sociedade, Campinas, v.27, n.96, 2006. WAJSKOP, G. Brincar na Pré-escola. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2005. BARBOSA, M.C.S. Práticas cotidianas na educação infantil – bases para reflexão sobre as orientações curriculares. Brasília: MEC, 2009. BASSEDAS, E.; HUGUET, T.; SOLÉ, I. Aprender e ensinar na Educação Infantil. Artmed 1999. CRAIDY, C.; KAERCHER, G. Educação Infantil: Pra que te quero? Artmed 2001. FERREIRO, Emilia & TEBEROSKY, Ana, A psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Editora Cortez, 1985. HOFFMANN, Jussara. Avaliação na Pré-Escola. Porto Alegre: Editora Mediação, 1999. ZABALZA, Miguel A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998. WALLON, Henri: Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. São Paulo: Vozes, 1986. PARO, Vitor Henrique. Qualidade do ensino: a contribuição dos pais. São Paulo: Xamã, FELIPE, Jane. Educação infantil: pra que te quero? Porto Alegre: Artmed Editora, 2001. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2010. BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Grupo A, 2008.

Professor Educação Básica I

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução. Brasília: MEC/SEF, 1998. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998. LERNER. Délia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. KRAMER, S. As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: educação infantil e/ou fundamental. Educação & Sociedade, Campinas, v.27, n.96, 2006. FERREIRO, Emilia & TEBEROSKY, Ana, A psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

1999. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Editora Cortez, 1985. VYGOTSKY, L. S. (1977). Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martinez Cortez. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998. LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 2004. ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed. Papyrus, 2005.. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579:educacao-infantil&Itemid=1152. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ttransversais.pdf>

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo. Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5). COLOMER, Teresa e CAMPS, Anna. Ensinar a ler, ensinar compreender. Porto Alegre: Artmed, 2012. PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Ideias nº 8. 1.990, p 17-24. VASCONCELLOS, Celso. Construção do conhecimento em sala de aula. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª Edição – 2002. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001. WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2011. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2011. RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2003.

Professor de Educação Básica II - Artes

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte. Brasília, MEC/SEF, 1998. SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Arte. In: Currículo do Estado de São Paulo, Linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed., São Paulo, SE, 2012. BARBOSA, A. M. Arte-educação no Brasil. Das origens ao modernismo. São Paulo: Perspectiva/Secretaria da Cultura, Ciências e Tecnologia do Estado de São Paulo, 1978. BARDI, Pietro Maria. Pequena História da Arte. São Paulo: Melhoramentos, 1990. Marques, Isabel. Ensino de dança hoje – textos e contextos. São Paulo: Cortez, 1999. HERNÁNDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre Artmed Artes Médicas Sul, 2000. MOREIRA, A. A. A. O espaço do desenho: a educação do educador. São Paulo: Loyola, 2002. PEDROSA, I. Da cor a Cor Inexistente. São Paulo: SENAC, 2010. PILLAR, A. (Org.). A educação do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 2007. COURTNEY, Richard. Jogo, teatro e pensamento. 3.ed. São Paulo: Perspectiva, 2006. FERRAZ, Maria Heloísa C. de. T. Metodologia do Ensino de Arte: fundamentos e proposições. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

Professor de Educação Básica II - Ciências

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ciências. Brasília: MEC/SEF, 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ ESTADO DE SÃO PAULO

CACHAPUZ, A; CARVALHO, A. M. P.; GIZ-PÉREZ, D. A necessária renovação do ensino de Ciências. São Paulo, Cortez, 2005.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências da Natureza e suas tecnologias /Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Luis Carlos de Menezes. – São Paulo: SEE, 2010.

Professor de Educação Básica II - Educação Física

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ed. Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.

PALMA, A. Atividade física, processo saúde-doença e condições socioeconômicas. Revista Paulista de Educação Física, v. 14, n.1, p. 97-106, 2000.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Educação Física /Coord. Maria Inês Fini. – São Paulo: SEE, 2008.

Professor de Educação Básica II - Geografia

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1998.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências Humanas e suas tecnologias / Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Paulo Miceli. – São Paulo : SEE, 2010.

MORAES, Antonio Carlos Robert. Geografia: pequena história crítica. 19. ed. São Paulo, Annablume, 2003.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço. São Paulo: Hucitec, 1996.

Professor de Educação Básica II – História

BITTENCOURT, Circe Maria F. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo, Cortez, 2005.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: História. Brasília: MEC/SEF, 1998.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências Humanas e suas tecnologias / Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Paulo Miceli. – São Paulo: SEE, 2010.

Professor de Educação Básica II - Inglês

BECKER, Fernando. Educação e construção do conhecimento. Porto Alegre: Penso, 2012. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001. ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993. AZAR, Betty Schramper. Understanding and using english grammar. 4th ed. Longman. BROWN, H.Douglas. Principles of language learning and teaching.5th ed. Longman, 2000. CHAMOT, Anna Uhl. et al. The learning strategies handbook: creating independent learners. New York: Longman, 1999.CELANI, Maria Antonieta Alba (coord.) Ensino de 2ª língua: redescobrimo as origens. São Paulo, SP: EDUC, 1997 PAIVA, V. L. M. O. (Org.) Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências. 2.ª ed. Campinas: Pontes, 1998. PIRES, S. S. Ensino de Inglês na Educação Infantil. In: SARMENTO, S.; MULLER, V. (Orgs.) O Ensino de Inglês como Língua Estrangeira: estudos e reflexões. Porto Alegre: APIRS, 2004. RAJAGOPALAN, K. O inglês como língua



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ ESTADO DE SÃO PAULO

internacional na prática docente. In: LIMA, D.C. (Org.). Ensino e aprendizagem de Língua Inglesa: conversas com especialistas. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

Professor de Educação Básica II – Matemática

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação matemática: da teoria à prática. 13. Ed., Campinas, SP: Papyrus, 2006.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Matemática e suas tecnologias. Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Nilson José Machado. – 1. ed. atual. – São Paulo: SE, 2011. 72 p. Disponível em: www.rededosaber.sp.gov.br.

Professor de Educação Básica II - Português

BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. O português da gente. São Paulo, Contexto, 2006.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Língua Portuguesa. In: Currículo do Estado de São Paulo: Linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed., São Paulo: SE, 2012. Disponível em: www.rededosaber.sp.gov.br.

SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas, Mercado de Letras, 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Eu, _____,
(nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº _____,
e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na
_____, inscrito(a)
no Processo Seletivo nº 01/2018 da Prefeitura de Ipuã, para o emprego temporário
de _____, venho, através deste, solicitar, nos termos Lei
Municipal nº 2.884/2009:

- isenção da taxa de inscrição por ser membro de família de baixa renda.
- isenção da taxa de inscrição por ser desempregado.
- isenção da taxa de inscrição por ser portador de necessidades especiais.
- doador de sangue voluntário.

A fim de comprovar que tenho direito ao benefício, segue comprovantes conforme exige o edital de abertura de inscrição e requisitos previstos na Lei Municipal supramencionada.

Por fim, informo que estou ciente que o deferimento ou indeferimento de isenção da taxa de inscrição será divulgado conforme Cronograma – Anexo II do Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo.

Ipuã, 09 de abril de 2018.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	14/04/2018
Inscrições	18/04/2018 a 26/04/2018
Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	18/04/2018
Divulgação do deferimento e indeferimento de isenção	20/04/2018
Prazo de Recurso do indeferimento de isenção	23/04/2018
Divulgação da Homologação do indeferimento e deferimento dos isentos	25/04/2018
Término do Prazo do Período de Inscrição e disponibilização do boleto (inclusive 2ª via)	26/04/2018 (16h)
Data limite para pagamento das inscrições	27/04/2018
Divulgação da Relação de Candidatos	08/05/2018
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	09/05/2018
Divulgação da Retificação da Relação dos Candidatos Inscritos (se houver) Inscritos e Indicação do Local e Horário da realização das Provas	15/05/2018
Realização das Provas Objetivas	20/05/2018
Divulgação do caderno de questões das Provas Objetivas	21/05/2018
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas	21/05/2018
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas	22/05/2018
Divulgação do Julgamento dos Recursos do Gabarito	29/05/2018
Divulgação da Retificação e Homologação do Gabarito (se houver) e da Nota da Prova Objetiva e Nota de Títulos	04/06/2018
Prazo de Recurso da Nota da Prova Objetiva e dos Títulos	05/06/2018
Publicação da Retificação da Nota da Prova Objetiva e Divulgação da Nota da Prova de Título	12/06/2018
Publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2018	18/06/2018

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo serão realizadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipuã e no site www.conscamweb.com.br.

*** As publicações serão realizadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipuã e no site www.conscamweb.com.br e no Jornal A Cidade de Ribeirão Preto.